

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 651/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0101453/2021-31****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, em Belo Horizonte, sob a responsabilidade do Colégio Vicaly, de Betim.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1475/2021, datado de 20 de outubro de 2021 e assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, o presente expediente foi encaminhado, à consideração deste Conselho.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

**Mérito**

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 1427, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e o Curso Técnico em Enfermagem, todos na modalidade Educação a Distância, sob a responsabilidade do Colégio Vicaly, situado na Rua do Acre, 536, Bairro Senhora das Graças, em Betim, formulado pela representante da entidade mantenedora, por meio de requerimento dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 13 de maio de 2021.

O expediente vem instruído de acordo com as normas em vigor.

A Portaria SEE 258/2021, de 05 de maio de 2021, credenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda. - ME e autorizou o funcionamento do Colégio Vicaly com a EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a EJA - Ensino Médio e o Curso Técnico em Enfermagem, todos na modalidade Educação a Distância, no município de Betim, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Conforme informações constantes do processo, o prédio é locado e não oferece riscos à integridade física de seus usuários. Os laudos técnicos firmados por profissionais qualificados afirmam que o prédio apresenta condições de acessibilidade e conta com instalações físicas e infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto, aos estudantes e professores, e laboratórios específicos.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico capaz de atender a demanda.

Apresenta relação de professores e tutores, devidamente habilitados para as funções, além de secretária e diretor.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) está organizada em componentes curriculares, distribuídos em 04 (quatro) etapas semestrais, com carga horária de 1.600 horas, e a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio está organizada em componentes curriculares, distribuídos e estruturado em 03 (três) etapas semestrais, com carga horária total de 1.200 horas, ambos observando a carga horária mínima de 20% (vinte por cento) a ser desenvolvida em atividades presenciais e 80% (oitenta por cento), em atividades EaD, sendo obrigatória a frequência de 75% (setenta e cinco por cento), nos momentos presenciais. Para matrícula na EJA - Ensino Fundamental (anos finais), exige-se a idade mínima de 15 (quinze) anos completos e, para a EJA - Ensino Médio, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

O Curso Técnico em Enfermagem, desenvolvido de forma articulada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, faz previsão de saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, após a conclusão dos módulos I e II. Assim, o curso está estruturado em componentes curriculares, distribuídos em 03 (três) módulos semestrais, com carga horária total de 1.800 horas, já incluídas as 600 horas destinadas ao estágio curricular supervisionado. 50% (cinquenta por cento) da carga horária deve ser cumprida de forma presencial, conforme determinam as normas em vigor, resguardando a carga horária do estágio curricular, que deverá ser cumprida, presencialmente. Para ingresso no referido curso, é obrigatório estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Foram apresentados termos de convênio com empresas do município e região para a realização do estágio curricular.

Para o ano letivo de 2022, a instituição deve adequar a carga horária da EJA - Ensino Médio, conforme legislação específica, observando o preceito de que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica, orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Itinerários Formativos, indissociavelmente.

Ressalta-se o disposto no artigo 17, § 4º da Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

*“Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, considerando as particularidades geracionais, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima da parte comum de 1200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas”.*

Para a prática das atividades a distância, será disponibilizado Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, aos estudantes, a fim de acesso aos conteúdos ministrados, expressos nos componentes curriculares de cada curso, e realização das atividades, por meio de registro de usuário e senha, que serão disponibilizados, por ocasião da matrícula dos estudantes.

De acordo com o art. 112, §§ 2º e 3º do Regimento Escolar, haverá material de apoio oferecido pelo Colégio, via internet, disponibilizado nos laboratórios de informática e rede wifi para acesso em celulares, objetivando atender as atividades pedagógicas e respeitando as diferenças individuais.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pelo serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana A, encontra-se visado pela Diretora do Órgão e apresenta conclusão favorável ao pleito.

## **Conclusão**

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Belo Horizonte, sob a responsabilidade do Colégio Vicaly, do município de Betim, com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 02 (dois) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora

### **Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio**

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Belo Horizonte, sob a responsabilidade do Colégio Vicaly, do município de Betim, com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e o Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ambos na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Faz-se necessário que a SRE Metropolitana A, por meio do serviço de Inspeção Escolar, acompanhe, para início do ano letivo de 2022, o processo de adequação do currículo do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio às normas em vigor.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39565769** e o código CRC **74C667CD**.